

SALC / 12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33 /2023

REQ:83/CL II – 22MAI23 – 23NE177



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



DIEEx Requisitório nº 83-CL II/COS/EM
EB: 64156.002045/2023-22

Manaus, AM, 29 de março de 2023.

Do Chefe da Seção de Suprimento Classe II

Ao Sr Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Assunto: aquisição de serviço

Anexos: 1) Certidões SICAF; e

2) Nota de crédito

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de que seja mandado adquirir o material de consumo detalhado deste documento.

2. A aquisição do material se justifica pelo seguinte motivo:

a. O 12º Batalhão de Suprimento é responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento a todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), necessitando armazenar toneladas de materiais em diversos depósitos. O objetivo da contratação do serviço de manutenção de manutenção das empilhadeiras visa evitar a indisponibilidade das empilhadeiras o que prejudicaria todas as etapas deste fluxo, acarretando perdas de quantidade e qualidade no suprimento, podendo acarretar até mesmo no comprometimento e cumprimento da atividade fim do 12º Batalhão de Suprimento, afetando diretamente a Capacidade técnica, tática e operacional das Organizações Militares sediadas na Amazônia.

3. A necessidade levantada é a que se segue, solicitando as providências julgadas cabíveis:



FORNECEDOR: JEISIELE SILVA ALENCAR CNPJ: 46.305.226-0001-00					
Nº ITEM	MATERIAL	FORN	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Manutenção Preventiva em empilhadeira elétrica CPD25 Hangcha contendo os seguintes serviços, Faça um test drive / verifique o desempenho funcional, troca de 20 litros de óleo hidráulico, (se for o caso), Revisão geral da bateria tracionaria, Revisão da parte eletrica, Revisão de controladores, revisão de mangueiras hidráulicas da torre, Revisão de motores elétricos, Revisão de rodas carga e componentes, Revisão de parte eletrônica, Revisão de sistema de torre e componentes, Troca óleo do redutor de tração (se for o caso), Revisão das vedações hidráulicas quanto a vazamento, Revisão dos conectores elétricos, Lubrificação de peças móveis, Lubrificação dos roletes de suporte da bateria, Lubrificação das correntes de elevação, Lubrificação das pistas de rolamento dos perfis da torre de elevação, Revisão de vazamento óleo em mangueiras e na parte hidráulica, Revisão das sapatas de freio das rodas de carga, Troca fluido de freio (se for o caso), Revisão dos cabos de bateria, Revisão da tensão das correntes de elevação, verificação dos bornes da bateria, Verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre os quadros médio e interno, troca dos filtros, Limpe as aberturas de ar do eixo de direção, Lubrifique os roletes da torre de elevação, conforme manual do fabricante, colocação de sinalizadores luminosos, Limpeza externa e interna da empilhadeira com a remoção de graxa e poeira.	Und	6	5.499,00	32.994,00
TOTAL DO DÍX REQUISITÓRIO					32.994,00

(X) Utilizar o recurso provisionado conforme as Notas de Crédito nº 2023NC402079, de 31 JAN 23, E6MIPLJMNOP, emitida pelo Comando Logístico, Tipo de Empenho Global.
() Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.

KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO - 1º Ten
Adjunto da Seção de Suprimento Classe II



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Suprimento Classe II;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.


ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 83-CL II/COS/EM/12º B Sup, de 29 de março de 2023, determino a aquisição do material solicitado, utilizando os recursos acima relacionados;
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do 12º B Sup adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

Manaus, AM, 29 de março de 2023.


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

22/05/23 16:04

USUARIO: MARK

DATA EMISSAO : 30Jan23 VALORIZACAO : 30Jan23 NUMERO : 2023NC402079

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

(012997-12° B SUP)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG E1 (MANUTENÇÃO DE ORGÃO PROVEDOR). EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 23.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171465	1000000000	339039		160504	E6MIPLJMNOP	45.000,00

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 30Jan23 16:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):

Seção de Suprimento Classe II

NUP: 64156.002045/2023-22

Responsável pela Demanda:

Kildery Renier Pimentel Serrão - 1º Ten

E-mail: kildery.pimentel@eb.mil.br

Telefone: (92) 99136-8584

Objeto:

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente/ equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
- ☐ () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- ☒ (X) Dispensa/ Inexigibilidade
- ☐ () Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento de Contratações Anual (PCA), se for o caso

O objetivo da contratação do serviço de manutenção preventiva de empilhadeira visa realizar a revisão das empilhadeiras do 12º Batalhão de Suprimento visando evitar problemas futuros que impossibilitem o uso das empilhadeiras, o que pode comprometer a execução da atividade fim deste OP. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000015/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 14/02/23
- III) Id do item no PCA: 14
- IV) Classe/Grupo: 871
- V) Identificador da Futura Contratação: 160018-7/2022

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

- a. Deverão ser mantidas preventivamente três empilhadeiras do modelo Hangcha A25.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço

- Abril de 2023.



4. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscalização

KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

ALEXSANDER DOS SANTOS VAZ – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.


KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

De acordo. Encaminhe-se à SALC para ciência, autorização de abertura de processo e designação da equipe de planejamento de contratação, se aplicável.


ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo

Autorizo a abertura deste processo.


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2023- 12º B Sup – CLASSE II

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 12º Batalhão de Suprimento é responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento à todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), totalizando 64 (sessenta e quatro) aquartelamentos e mais 24 (vinte e quatro) Pelotões de Fronteira, necessitando armazenar toneladas de materiais nos 07 (sete) depósitos existentes no 12º B Sup.

Os depósitos de suprimento são os responsáveis pela gestão do processo envolvendo a aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição do material em diversas classes de suprimento atualmente utilizado pelo Exército Brasileiro, e atende a demanda de 64 Organizações Militares distribuídas pela região da Amazônia Ocidental. São apoiados cerca de 21.000 militares, no desempenho de suas funções.

Manter as empilhadeiras em totais condições de funcionamento é fundamental para manter a operacionalidade dos depósitos de suprimento em atenção à demanda das OM apoiadas.

O objeto da licitação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e Características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, verificam-se requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: local apropriado para a execução dos trabalhos, comprovação de especialidade na execução dos serviços.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade e menor preço, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas-fins e reduzindo não só a demanda, como principalmente o custo dos serviços e materiais contratados.

Quanto à solução a contratar, a escolha mais adequada é uma licitação sem agrupamento em lote e peças/materiais em quantidade exata, onde seria necessário manter a obrigatoriedade de um licitante lançar proposta para todos os itens. A escolha atende os princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços. É sabido que na licitação de uma maior quantidade de itens, onde não há obrigatoriedade em participar de todos os itens, a disputa se torna mais abrangente, alcançando um número potencialmente maior de fornecedores interessados, o que desencarece o preço total e tem um resultado mais positivo que a gestão de outra alternativa (agrupamento em lotes).

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa para fornecimento do serviço de manutenção de empilhadeira, conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade de tal contratação, como podemos enumerar: entrega do objeto pretendido dentro do prazo estipulado, cumprimento do prazo de garantia, disponibilização de todos os serviços nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do empenho realizado, adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada, execução dos serviços conforme especificações contidas neste Estudo Preliminar. Todos esses elementos elencados possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para contratação é necessária para atender a demanda do 12º Batalhão de Suprimento mantendo, assim, as empilhadeiras em pleno funcionamento atendendo as operações logísticas executadas diariamente nos depósitos de suprimento, objetivando a segurança durante seu loteamento, transporte e entrega ao consumidor final. As quantidades levantadas para a contratação foram repassadas pelos Chefes dos Depósitos com base nas empilhadeiras utilizadas em cada depósito e considerando a manutenção preventiva e corretiva.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será levantada após a pesquisa de mercado que será realizada posteriormente.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO.

A licitação será realizada por item devido ao fato de os objetos não estarem relacionados intrinsecamente.

Os órgãos e as entidades públicas devem, obrigatoriamente, analisar, de forma detida, a necessidade de se destrinchar o objeto a ser contratado quando se verificar a autonomia de suas partes. A Lei Geral de licitações dispõe, inclusive, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (§ 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93).

O Tribunal de Contas é assente, no sentido e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, ser obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Para esse, parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes e cada parte, item, etapa ou parcela deverá, em princípio, representar uma licitação isolada ou em separado.

A Súmula 247 do TCU determina que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição o da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Consequentemente declaramos ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem processos licitatórios correlatos ao objeto licitado em planejamento, em andamento ou já executados.

Da mesma forma, não há necessidade de contratações interdependentes para a aplicação do objeto licitado, que será utilizado empregado efetivamente quando de sua chegada as dependências da Seção Requisitante.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O 12º B Sup realiza o provimento das Organizações Militares da Amazônia, para isto conta com fluxo constante de Planejamento - Aquisição - Análise - Recebimento - Loteamento - Embarque - Transporte - Distribuição de Suprimentos.

A indisponibilidade das empilhadeiras prejudica todas as etapas deste fluxo, acarretando perdas de quantidade e qualidade no suprimento, podendo acarretar até mesmo no comprometimento e cumprimento da atividade fim do 12º Batalhão de Suprimento, afetando diretamente a Capacidade técnica, tática e operacional das Organizações Militares sediadas na Amazônia.

Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Verificar possíveis chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;
- Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.
- União da qualidade, celeridade e menor custo na aquisição de bens ou no trato com os bens públicos;
- Rapidez no atendimento a demanda das contratações;

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No prazo de 07(sete) dias antes do início da contratação, serão providenciadas as seguintes adequações:

- A administração fará contato com a empresa de forma a agendar a coleta das empilhadeiras para execução dos serviços de manutenção na sede da contratada;
- Ao verificar alguma inconformidade na execução do contrato, a fiscalização poderá, em certos casos, tomar as seguintes providências: - notificação da não-conformidade ao preposto da empresa contratada, que deverá prestar esclarecimentos sobre o caso; advertir formalmente a contratada; aplicar punição contratual com registro no SICAF.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO



Fica a contratada responsável pelo correto descarte de materiais, peças ou outro objeto que venha comprometer ou causar impactos ambientais.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Os estudos preliminares evidenciam que este objeto é fundamental e indispensável para a manutenção do suprimento as Organizações Militares diretamente apoiadas pelo 12º Batalhão de Suprimento. Existe pluralidade de fornecedores no mercado para o objeto pretendido e foi solicitada a inserção dos valores na programação orçamentária para o exercício.

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, podendo ser gerenciada através Pregão SRP, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 7.892/2013, que permitirá transparência, celeridade e a possibilidade do atendimento a mais de um Órgão ou entidade da Administração Pública.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Manaus – AM, 23 de março de 2023.



KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten
Adjunto da Seção de Suprimento Classe II

Aprovo:



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Embalagem e Acondicionamento.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º Março de 2023 a 14 de abril de 2023

2. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço ()

Outra: _____

3. FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I-Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Pregão: _/2023	Unidade Solicitante: Fiscalização Administrativa	Data: 14 de Abr de 2022
----------------	--	-------------------------

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	IV – Pesquisa Painel de Preços		
			PREÇO POR FORNECEDOR	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO
01	19402	Manutenção Preventiva em empilhadeira elétrica CPD25 Hangcha contendo os seguintes serviços, Faça um test drive / verifique o desempenho funcional, troca de 20 litros de óleo hidráulico, (se for o caso), Revisão geral da bateria tracionaria, Revisão da parte eletrica, Revisão de controladores, revisão de mangueiras hidráulicas da torre, Revisão de motores elétricos, Revisão de rodas carga e componentes, Revisão de parte eletrônica, Revisão de sistema de torre e componentes, Troca óleo do redutor de tração (se for o caso), Revisão das vedações	UNA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 38.084.736/0001-68) R\$ 45.000,00		

		<p>hidráulicas quanto a vazamento, Revisão dos conectores elétricos, Lubrificação de peças móveis, Lubrificação dos roletes de suporte da bateria, Lubrificação das correntes de elevação, Lubrificação das pistas de rolamento dos perfis da torre de elevação, Revisão de vazamento óleo em mangueiras e na parte hidráulica, Revisão das sapatas de freio das rodas de carga, Troca fluido de freio (se for o caso), Revisão dos cabos de bateria, Revisão da tensão das correntes de elevação, verificação dos bornes da bateria, Verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre os quadros médio e interno, troca dos filtros, Limpe as aberturas de ar do eixo de direção, Lubrifique os roletes da torre de elevação, conforme manual do fabricante, colocação de sinalizadores luminosos, Limpeza externa e interna da empilhadeira com a remoção de graxa e poeira.</p>	<p>MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS (CNPJ 22.899.299/0001-09)</p> <p>R\$ 56.500,00</p> <p>H2F ENGENHARIA (CNPJ 19.897.299/0001-57)</p> <p>R\$ 49.500,00</p>	Serviço	45.000,00
<p>Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas nos seguintes instrumentos: Alínea "f" do Inciso IX do Artigo 6º e Inciso IV do Artigo 43, ambos da Lei Federal 8.666/93; Alínea "c" do Inciso XIV do Anexo ao Decreto Federal Nº 1.171 de 22 de junho de 1994; Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 5, de 27 de junho de 2014; Acórdãos Nº 1547/2007, Nº 2.170/2007, Nº 819/2009 e Nº 868/2013, ambos do Plenário do TCU; Acórdãos Nº 2.071/2009, Nº 4848/2010, Nº 1744/2010 e Nº 403/2013, ambos da 1ª Câmara do TCU; e Acórdãos Nº 1720/2010 e Nº 1266/2011, ambos da 2ª Câmara do TCU</p>					
<p>KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten ASSINATURA RESP PELA PESQUISA DE PREÇO</p>					

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Foi utilizado o parâmetro I do Art. 5 da Instrução Normativa nº 73, 5 de agosto de 2020, por se tratar de material comum, de fácil aquisição e consulta, onde foram feitas análises críticas dos resultados e foram eliminadas as discrepâncias observadas no painel de preços como valores inexequíveis ou valores excessivamente elevados.

5. ANEXOS

Segue em anexo a este relatório as Pesquisas emitidas do Painel de Preços.

Manaus/AM, 14 de abril de 2022.

KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten
Chefe do Depósito Classe II



Brasília/DF, 14 de abril de 2023.
Proposta Comercial nº 013/2023

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS

Prezados (as)

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade de apresentar nossa proposta comercial/técnica que compreende na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em empilhadeira. Conforme detalhado na proposta a seguir.

Entendemos que outras empresas de engenharia poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nesta proposta, todavia, o que diferencia esses trabalhos dos que estamos oferecendo é que, aliada à preocupação com a qualidade técnica, nossa filosofia de serviços prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos.

No aguardo que esta proposta comercial/técnica atenda as expectativas de V.Sas. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva em empilhadeira elétrica CPD25 Hangcha contendo os seguintes serviços, Faça um test drive / verifique o desempenho funcional, troca de 20 litros de óleo hidráulico, (se for o caso), Revisão geral da bateria tracionaria, Revisão da parte elétrica, Revisão de controladores, revisão de mangueiras hidráulicas da torre, Revisão de motores elétricos, Revisão de rodas carga e componentes, Revisão de parte eletrônica, Revisão de sistema de torre e componentes, Troca óleo do redutor de tração (se for o caso), Revisão das vedações hidráulicas quanto a vazamento, Revisão dos conectores elétricos, Lubrificação de peças móveis, Lubrificação dos roletes de suporte da bateria, Lubrificação das correntes de elevação, Lubrificação das pistas de rolamento dos perfis da torre de elevação, Revisão de vazamento óleo em mangueiras e na parte hidráulica, Revisão das sapatas de freio das rodas de carga, Troca fluido de freio (se for o caso), Revisão dos cabos de bateria, Revisão da tensão das correntes de elevação, verificação dos bornes da bateria, Verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre os quadros médio e interno, troca dos filtros, Limpe as aberturas de ar do eixo de direção, Lubrifique os roletes da torre de elevação, conforme manual do fabricante, colocação de sinalizadores luminosos, Limpeza externa e interna da empilhadeira com a remoção de graxa e poeira.	SV	06	R\$ 8.250,00	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					R\$ 49.500,00

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 49.500,00 – (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; após a sua apresentação;

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato de prestação de serviços;

Condições de pagamento: Usual do Órgão.



DADOS DA EMPRESA

Razão Social: H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 19.897.299/0001-57

CF/DF: 07.575.292/001-42

Endereço: SAAN, Quadra 2, Lote 220, Zona Industrial

Tel./Fax: (61) 3053-7132

CEP: 70.632-200

Cidade: Brasília

UF: DF

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1230-0

C/C: 44.314-X

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Isabel Marquez Teodoro

Endereço: SAAN, Quadra 2, Lote 220, Zona Industrial

CEP: 70.632-200

Cidade: Brasília

UF: DF

CPF: 060.877.996-21

Cargo/Função: Administradora

RG: 11.979.431

Órgão Expedido: SSP/MG

Naturalidade: Ituiutaba/MG

Nacionalidade: Brasileira

Condições gerais:

- a. O trabalho será desenvolvido por corpo técnico especializado, conforme atribuições de responsabilidade e competência exclusivas dos profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em consonância com a Lei Federal 5194 e com as resoluções nº 205 e nº 218 do CONFEA, respeitando o prescrito na lei nº 8.666;
- b. Declaramos os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO
D:19897299000157

Assinado digitalmente por H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO
D:19897299000157
Data: 2023.01.14 11:05:00 -0100

H2F

PROPOSTA COMERCIAL

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS

Apresentamos a V.S. o orçamento para serviços de manutenção preventiva em empilhadeiras, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva em empilhadeira elétrica CPD25 Hangcha contendo os seguintes serviços: Faça um test drive / verifique o desempenho funcional, troca de 20 litros de óleo hidráulico, (se for o caso), Revisão geral da bateria tracionaria, Revisão da parte elétrica, Revisão de controladores, revisão de mangueiras hidráulicas da torre, Revisão de motores elétricos, Revisão de rodas carga e componentes, Revisão de parte eletrônica, Revisão de sistema de torre e componentes, Troca óleo do redutor de tração (se for o caso), Revisão das vedações hidráulicas quanto a vazamento, Revisão dos conectores elétricos, Lubrificação de peças móveis, Lubrificação dos roletes de suporte da bateria, Lubrificação das correntes de elevação, Lubrificação das pistas de rolamento dos perfis da torre de elevação, Revisão de vazamento óleo em mangueiras e na parte hidráulica, Revisão das sapatas de freio das rodas de carga, Troca fluido de freio (se for o caso), Revisão dos cabos de bateria, Revisão da tensão das correntes de elevação, verificação dos bornes da bateria, Verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre os quadros médio e interno, troca dos filtros, Limpe as aberturas de ar de eixo de direção, Lubrifique os roletes da torre de elevação, conforme manual do fabricante, colocação de sinalizadores luminosos, Limpeza externa e interna da empilhadeira com a remoção de graxa e poeira.	Serviço	6	R\$ 9.425,00	R\$ 56.550,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 56.550,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 56.550,00
(Cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS – CNPJ: 22.899.299/0001-09

Centro Comercial Bloco D nº 20 sala 120 – A Cruzeiro Velho – Brasília/DF – CEP: 70.640-543

Tel: (61) 3052-5359 / 98577-7149 - E-mail: mecatrontecneservicos@gmail.com



CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 90 dias

Garantia: 90 dias

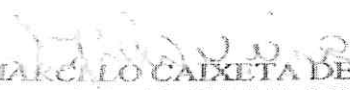
Pagamento: 30 dias

* Declaro expressamente que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objetivo deste prego, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

DADOS BANCARIOS:

* BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA: 3080-4 CONTA CORRENTE: 56.233-X

Brasília-DF, 14 de abril de 2023


MARCELO CAIXETA DE OLIVEIRA
CPF: 11.123.750 SSP/MG
PROCURADOR



Brasília, 12 de Abril de 2023

A
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS

A Empresa UNA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem por meio desta apresentar proposta para manutenção nos equipamentos, conforme solicitado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Manutenção Preventiva em empilhadeira elétrica CPD25 Hangcha contendo os seguintes serviços, Faça um test drive / verifique o desempenho funcional, troca de 20 litros de óleo hidráulico, (se for o caso), Revisão geral da bateria tracionaria, Revisão da parte elétrica, Revisão de controladores, revisão de mangueiras hidráulicas da torre, Revisão de motores elétricos, Revisão de rodas carga e componentes, Revisão de parte eletrônica, Revisão de sistema de torre e componentes, Troca óleo do redutor de tração (se for o caso), Revisão das vedações hidráulicas quanto a vazamento, Revisão dos conectores elétricos, Lubrificação de peças móveis, Lubrificação dos roletes de suporte da bateria, Lubrificação das correntes de elevação, Lubrificação das pistas de rolamento dos perfis da torre de elevação, Revisão de vazamento óleo em mangueiras e na parte hidráulica, Revisão das sapatas de freio das rodas de carga, Troca fluido de freio (se for o caso), Revisão dos cabos de bateria, Revisão da tensão das correntes de	Serviço	6	7.500,00	45.000,00

Rua Sêneca, Una Engenharia e Serviços Eirel
CNPJ: 30.931.736/0001-63
E-mail: contato@unaeng.com.br
Telefone: (61) 3441-3440

End: 91233-01, S.E. E. 12º Batalhão de Suprimento
Atividade: 12º Batalhão de Suprimento
Data: 12/04/2023



	<p>elevação, verificação dos bornes da bateria, Verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre os quadros médio e interno, troca dos filtros, Limpe as aberturas de ar do eixo de direção, Lubrifique os roletes da torre de elevação, conforme manual do fabricante, colocação de sinalizadores luminosos, Limpeza externa e interna da empilhadeira com a remoção de graxa e poeira.</p>				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de execução: 30 (trinta) dias;

Condições de pagamento: Conforme órgão

Impostos: Inclusos;

Luiz Alves Bezerra Junior
 Luiz Alves Bezerra Junior
 Una Engenharia e Serviços Elreli



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
 BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

MAPA DE RISCOS

UGG: 160018 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos artefatos	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo	Equipe de Planejamento

RISCO 02: Suspensão do licitatório em face de impugnações		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Órgão sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Equipe de Planejamento

RISCO 03: Licitação deserta		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	

Ident.	Dano	
1.	Não adjudicação do Edital	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Maior interlocução com os fornecedores do serviço	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas	Equipe de Planejamento

RISCO 04: Incapacidade de execução do contrato		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso na entrega dos itens	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Definição de níveis de materiais baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade da contratante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço	Equipe de Planejamento

RISCO 5: Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital e na IN 05/2017 SLTI/MPOG sem comprometer a qualidade		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Prejuízo na instrução processual em conformidade com a IN 05/2017 SLTI/MPOG	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no Edital	Equipe de Planejamento

RISCO 6: Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado)	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de	



RISCO 7: Licitação Fracassada		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Fracasso do processo licitatório	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizentes com o mercado	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços	Equipe de Planejamento

RISCO 8: Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da motivação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora a Equipe de Planejamento na confecção do documento	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação solicita ao demandante justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação	Seção de Licitação

RISCO 9: Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Contratação irregular; Não atendimento às condições de habilitação exigidas no Art. 27 da Lei 8666/1993.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação aplica as sanções previstas no instrumento convocatório.	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	O Pregoeiro realiza diligências e, caso constata, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicar penalidade.	Pregoeiro

RISCO 10: Quantidades superestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	

1.	Falha de planejamento, gerando problemas de armazenamento e caducidade, podendo causar falsa expectativa de fornecimento para os fornecedores.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Demandante justifica as quantidades pretendidas no Termo de Referência.	Agente Requisitante
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de compras. Caso necessário, deverá ser feita a retificação das quantidades adequadas à necessidade da unidade demandante.	Equipe de Planejamento

RISCO 11: Quantidades subestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento das demandas do setor solicitante; Possibilita a ocorrência de fracionamento da despesa; Aumento do número de licitações para o mesmo objeto; Atraso na execução das atividades.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Exigência de Estudo Técnico Preliminar ou memória de cálculo que justifique a quantidade demandada, por ocasião da autorização para abertura de licitação, através da utilização do planejamento pela Seção de Licitação.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho à unidade demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de compras; Providenciar nova solicitação de licitação ou aditivos ao contrato com acréscimo de quantidade.	Seção de Licitação
RISCO 12: Falta de autorização da autoridade competente para abertura de licitação		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao Art. 9º do Decreto 5.450/2005.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 13: Divergências textuais no edital, TR, minuta de Ata e minuta de contrato		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Problemas na execução contratual; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição; Edital não revisado na totalidade (copy-paste de outro edital).	
Ident.	Ação preventiva	Responsável

1.	A Seção de Licitação verifica a coerência entre TR e Edital.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação verifica a divergência e solicita justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

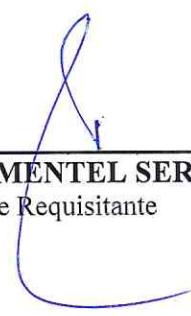
25
Folha nº
Rubrica
do Suplemento

RISCO 14: Ausência de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética nos processos licitatórios		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Baixa prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis em dissonância com a Lei 12.305/2010.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	as A Seção de Licitação assessora o demandante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 15: Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no DOU e em jornal de grande circulação, se for o caso.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da publicidade; No caso de SRP, não atendimento ao §6º art.17 Decreto 5.450/2005.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 16: Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Descumprimento do art. II da Lei 14.133/2021, inciso II; Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 17: Adjudicação de licitante sem documentação completa de habilitação exigida em edital		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao art. 11 do Decreto 5.450/2005, IV	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação
RISCO 18: Contratar empresa com baixa qualidade na prestação do serviço.		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	O objeto licitado terá pouca vida útil de utilização	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Aprimorar o detalhamento das especificações do termo de referência; Incluir exigência de apresentação de atestado de competência técnica referente à experiência anterior da empresa.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do termo de referência de forma mais clara e concisa	Equipe de Planejamento

RESPONSÁVEIS:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	
	
<p>KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten Integrante Requisitante</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo n.º 64156.002045/2023-22)

DO OBJETO

1. Contratação de serviço de manutenção de empilhadeira do 12º Batalhão de Suprimento .

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	QTD	VAL UN	VAL TOTAL
01	19402	Manutenção Preventiva em empilhadeira elétrica CPD25 Hangcha contendo os seguintes serviços, Faça um test drive / verifique o desempenho funcional, troca de 20 litros de óleo hidráulico, (se for o caso), Revisão geral da bateria tracionaria, Revisão da parte elétrica, Revisão de controladores, revisão de mangueiras hidráulicas da torre, Revisão de motores elétricos, Revisão de rodas carga e componentes, Revisão de parte eletrônica, Revisão de sistema de torre e componentes, Troca óleo do redutor de tração (se for o caso), Revisão das vedações hidráulicas quanto a vazamento, Revisão dos conectores elétricos, Lubrificação de peças móveis, Lubrificação dos roletes de suporte da bateria, Lubrificação das correntes de elevação, Lubrificação das pistas de rolamento dos perfis da torre de elevação, Revisão de vazamento óleo em mangueiras e na parte hidráulica, Revisão das sapatas de freio das rodas de carga, Troca fluído de freio (se for o caso), Revisão dos cabos de bateria, Revisão da tensão das correntes de elevação, verificação dos bornes da bateria, Verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre os quadros médio e interno, troca dos filtros, Limpe as aberturas de ar do eixo de direção, Lubrifique os roletes da torre de elevação, conforme manual do fabricante, colocação de sinalizadores luminosos, Limpeza externa e interna da empilhadeira com a remoção de graxa e poeira.	SV	06	7.500,00	45.000,00
VALOR TOTAL						45.000,00

1.1. O objeto tem a natureza de bens comuns (serviço de manutenção de portão) visa evitar a indisponibilidade das empilhadeiras o que prejudicaria todas as etapas deste fluxo, acarretando perdas de quantidade e qualidade no suprimento, podendo acarretar até mesmo no

comprometimento e cumprimento da atividade fim do 12º Batalhão de Suprimento, afetando diretamente a Capacidade técnica, tática e operacional das Organizações Militares sediadas na Amazônia.



1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O 12º Batalhão de Suprimento é responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento a todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), necessitando armazenar toneladas de materiais em diversos depósitos. O objetivo da contratação do serviço de manutenção das empilhadeiras visa evitar a indisponibilidade das empilhadeiras o que prejudicaria todas as etapas deste fluxo, acarretando perdas de quantidade e qualidade no suprimento, podendo acarretar até mesmo no comprometimento e cumprimento da atividade fim do 12º Batalhão de Suprimento, afetando diretamente a Capacidade técnica, tática e operacional das Organizações Militares sediadas na Amazônia.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens/prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, no Depósito Classe II do 12º Batalhão de Suprimento localizado no endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio – Manaus – AM – CEP 69.029-160.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:



- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Manaus-AM, 14 de março de 2023.

KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten
Adjunto da Seção de Suprimento Classe II

APROVAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA



Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência da Cotação/Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do Art. 73 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Em face da necessidade de contratação de serviço de manutenção dos portões para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento, no depósito classe II.

Manaus-AM, 14 de março de 2023.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



HYPE LICITE
TEL: (85) 9.9786-9725
EMAIL: hypelicite@gmail.com
PROPOSTA COMERCIAL

DESPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023

À UASG 160018 - BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM
ATT. SR PREGOEIRO

REFERENTE: DESPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023

RAZÃO SOCIAL: JEISIELE SILVA ALENCAR

CNPJ: 46.305.226/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.060936-5

CONTA BANCARIA: AG: 0001 C.C 218017995 BANCO 077

1. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- a A PRESENTE PROPOSTA E VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

2.OBJETO:

Manutenção Preventiva em empilhadeira elétrica

3. TABELA DE PREÇO

APRESENTO ABAIXO A PROPOSTA COMERCIAL DESTINADA AO ITEM:

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR	SUBTOTAL
1	Manutenção Preventiva em empilhadeira elétrica CPD25 Hangcha contendo os seguintes serviços, Faça um test drive / verifique o desempenho funcional, troca de 20 litros de óleo hidráulico, (se for o caso), Revisão geral da bateria tracionaria, Revisão da parte elétrica, Revisão de controladores, revisão de mangueiras hidráulicas da torre, Revisão de motores elétricos, Revisão de rodas carga e componentes, Revisão de parte eletrônica, Revisão de sistema de torre e componentes, Troca óleo do redutor de tração (se for o caso), Revisão das vedações hidráulicas quanto a vazamento, Revisão dos conectores elétricos, Lubrificação de peças móveis, Lubrificação dos roletes de suporte da bateria, Lubrificação das correntes de elevação, Lubrificação das pistas de		SERVIÇO	6	R\$ 5.499,00	R\$ 32.994,00



rolamento dos perfis da torre de elevação, Revisão de vazamento óleo em mangueiras e na parte hidráulica, Revisão das sapatas de freio das rodas de carga, Troca fluído de freio (se for o caso), Revisão dos cabos de bateria, Revisão da tensão das correntes de elevação, verificação dos bornes da bateria, Verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre os quadros médio e interno, troca dos filtros, Limpe as aberturas de ar do eixo de direção, Lubrifique os roletes da torre de elevação, conforme manual do fabricante, colocação de sinalizadores luminosos, Limpeza externa e interna da empilhadeira com a remoção de graxa e poeira.					
VALOR GLOBAL					R\$ 32.994,00

Atribuimos que:

1. O valor total para o item: **R\$ 32.994,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**
2. O artigo cotado responde todas as características do edital, referente à discriminação e especificações, inclusive técnicas e que estamos de acordo com todas os requisitos estabelecidas no edital e seus anexos
3. O(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Identificamos como admitido da proposta, o envio da nota de empenho para posterior entrega do material cumprindo as suas especificações técnicas exposta nesta proposta.
6. Cumpriremos o prazo de entrega conforme o documento de referência da licitação.
7. DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referencia



Fortaleza, Ceará, 14 de MAIO de 2023.

Jeisiele Silva Alencar

JEISIELE SILVA ALENCAR
REPRESENTANTE DA EMPRESA
HYPELICITE INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 46.305.226/0001-00

LEGAL DA EMPRESA
JEISIELE SILVA ALENCAR, SOLTEIRA, EMPRESARIA, RG: 2016308887-4, CPF: 08690589325,
HORIZONTE, (85)9.97869725

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online 

Dispensa Eletrônica N° 33/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM 

Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação /
Homologação

1 MANUTENÇÃO EMPILHADEIRA / PALETEIRA

Agendamento de entrega

Ordem solicitada: 6
Valor estimado (unitário): R\$ 7.500.000,00

46.305.226/0001-00

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 5.499.000,00

Valor negociado (unitário): -

46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR

Envio de anexos: Encerrado



47.074.942/0001-88

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 6.500.000,00

Valor negociado (unitário): -

ON I GO SOLUCOES LTDA

Envio de anexos: Solicitado



33.171.503/0001-89

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 6.850.000,00

Valor negociado (unitário): -

ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA



Voltar

Anular

Revogar





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.305.226/0001-00
Razão Social: 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR
Nome Fantasia: HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta. Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 05/11/2023

FGTS

Validade: 20/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 20/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 06/07/2022 (*)

Receita Municipal

Validade: 06/08/2022 (*)

Emitido em: 11/05/2023 16:03

CPF: 984.815.172-91 Nome: ANTONIO THIAGO CARDOSO DA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

46.305.226/0001-00

Razão Social:

46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR

Atividade Econômica Principal:

4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Endereço:

RUA FRANCISCA JORGE DA SILVA, 213 - ANEXO - PLANALTO HORIZONTE -
Horizonte / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/05/2023 17:16



MUNICÍPIO DE HORIZONTE
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE
09/05/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
4361546

CNPJ/CPF:
46305226000100

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 0

NOME EMPRESARIAL
JEISIELE SILVA ALENCAR 08690589325

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO

TIPO EMPRESA
MEI

ATIVIDADE PRINCIPAL
47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 1351100 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732600 Comércio varejista de lubrificantes
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620104 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 562010400-17.10 5.00004 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 562010401-17.10 5.00004 - Organização de festas e recepções; bufê

CEP

LOGRADOURO
RUA FRANCISCA JORGE DA SILVA

NÚMERO
213

COMPLEMENTO
ANEXO

BAIRRO/DISTRITO
PLANALTO HORIZONTE

MUNICÍPIO
HORIZONTE

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

OPTANTE DO SIMPLES?
SIM

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/05/2022

SITUAÇÃO ESPECIAL
DO MUNICÍPIO

MEI?
SIM

TIPO DE CONTRIBUINTE
NORMAL

GRAU DE RISCO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO

CAEPF
- - / -

DATA DE INSERÇÃO
09/05/2022

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JEISIELE SILVA ALENCAR

CPF

086.905.893-25

CNPJ

46.305.226/0001-00

Data de Abertura

07/05/2022

Nome Empresarial

46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR

Nome Fantasia

HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/05/2022

Endereço Comercial

CEP

62884-195

Logradouro

RUA FRANCISCA JORGE DA SILVA

Número

213

Complemento

ANEXO

Bairro

PLANALTO HORIZONTE

Município

HORIZONTE

UF

CE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

07/05/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio

Ocupação Principal

Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente

Atividade Principal (CNAE)

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Reparador(a) de tratores agrícolas, independente

Marceneiro(a) sob encomenda ou não,

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Funileiro / lanterneiro independente

Comerciante independente de lubrificantes

Mecânico(a) de veículos independente

Comerciante independente de móveis

Reparador(a) de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos, independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202312388167

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070609365
CNPJ / CPF: 46305226000100
RAZÃO SOCIAL: 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/05/2023 ÀS 17:37:54

VÁLIDA ATÉ 08/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR
CNPJ: 46.305.226/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:39 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **86D1.D21F.B79F.8694**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR
CNPJ: 46.305.226/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:39 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **86D1.D21F.B79F.8694**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.305.226/0001-00
Razão Social: JEISIELE SILVA ALENCAR 08690589325
Endereço: R FRANCISCA JORGE DA SILVA 213 / PLANALTO HORIZONTE /
HORIZONTE / CE / 62884-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

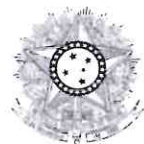
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042102391940551172

Informação obtida em 09/05/2023 17:36:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.305.226/0001-00

Certidão nº: 19570585/2023

Expedição: 09/05/2023, às 17:34:28

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.305.226/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE HORIZONTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Certidão de Regularidade Fiscal



Nº 0000000041

Razão Social

JEISIELE SILVA ALENCAR 08690589325

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00004361546

C.N.P.J.: 46305226000100

Bairro

PLANALTO HORIZONTE

CEP

62884195

Localizado R FRANCISCA JORGE DA SILVA, 213 - ANEXO - HORIZONTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

9777948 - JEISIELE SILVA ALENCAR 08690589325

Endereço

R FRANCISCA JORGE DA SILVA, 213 ANEXO

Documento

C.N.P.J.: 46.305.226/0001-00

PLANALTO HORIZONTE HORIZONTE-CE CEP: 62884195

No. Requerimento

0000000041/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

HORIZONTE-CE, 25 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/04/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000041



**SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ**

CNPJ

Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
46305226000100	070609365	46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR

ENDEREÇO

Logradouro	FRANCISCA JORGE DA SILVA		
Número	00213	Complemento	ANEXO
Bairro	PLANALTO HORIZONTE		
Município	HORIZONTE	UF	CE
CEP	62884195	Telefone	085099141516

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Fiscal Primário	4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
CNAE Fiscal Secundário	1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2022-05-07
Data da Situação Cadastral	2022-05-07
Regime de Recolhimento	MEI
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Não
Data Obrigatoriedade EFD	
Opção Simples	Sim
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.305.226/0001-00
Razão Social: 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR
Nome Fantasia: HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2023
FGTS	Validade:	08/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/08/2022 (*)

Emitido em: 22/05/2023 15:31

CPF: 029.303.382-02 Nome: MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2023 15:31:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR**
CNPJ: **46.305.226/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 31/05/2023 10:27

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	177

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171465	1000000000	339039	160504	E6MIPLJMNOP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/05/2023	Global	64156002045202322	0,0000	32.994,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.305.226/0001-00	JEISIELE SILVA ALENCAR 08690589325	62884-195
Endereço		
FRANCISCA JORGE DA SILV 213 ANEXO PLANALTO HORIZONTE		
Município	UF Telefone	
HORIZONTE	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

23NC402079/COEX/30JAN23/DISPENSA NR 33/2023/UASG 160018/REQ 83/CL II/29MAR23/CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EMPILHADEIRA.

Local da Entrega

12ºBATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16001806000332023 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2023 12:33:03	Alteração

Data e hora da consulta: 31/05/2023 10:27
Usuário: ***.303.382-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

32.994,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção preventiva em empilhadeira elétrica CPD25 hangcha contendo os seguintes serviços, faça teste drive, verifique o desempenho funcional, troca de 20 litros de óleo hidráulico, (se for o caso), revisão geral da bateria tracionaria, revisão da parte elétrica, revisão de controladores, revisão de mangueiras hidráulicas da torre, revisão de motores elétricos, revisão de rodas carga e componentes, revisão de parte eletrônica, revisão de sistema de torre e componentes, troca óleo do redutor de tração (se for o caso), revisão das vedações hidráulicas quanto a vazamento, revisão dos conectores elétricos, lubrificação de peças moveis, lubrificação dos roletes de suporte da bateria, lubrificação das correntes de elevação das pistas de rolamento dos perfis da torre de elevação, revisão de vazamento óleo em mangueiras e na parte hidráulica, revisão das sapatas de freio das rodas de carga, troca fluido de freio (se for o caso), revisão dos cabos de bateria, revisão da tensão das correntes de elevação, verificação dos bornes da bateria, verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre os quadros médio e interno, troca dos filtros.	32.994,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/05/2023	Inclusão	6,00000	5.499,0000	32.994,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

***.215.737-**

24/05/2023 12:33:03

Responsável pela Nota de Empenho

FABIO FASANO PIMENTEL

***.147.057-**

22/05/2023 16:30:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2023 12:33:03	Alteração